

Pontos de Atenção - Edital de Pesquisa - NIPE 06/2023


1. Todos os projetos deverão ser submetidos na plataforma SUAP, através do Edital 06/2023 - NIPE 2023;


10 **Edital 06/2023 - NIPE 2023** Adicionar Projeto


O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais campus Poços de Caldas, convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas e fomento interno para projetos de pesquisa, inovação e empreendedorismo a serem desenvolvidos durante o ano de 2023.

Anexos

- Anexo I - Critérios de Avaliação dos Projetos - Critérios de Avaliação dos Projetos
- Anexo II - Modelo de Proposta do Projeto - Anexo II - Modelo de Proposta do Projeto

 Arquivo do Edital: Edital 06-2023 - Pesquisa NIPE 2023

 Inscrições: 15/03/2023 00:00:00 a 03/04/2023 23:59:00

 Para os Campi: PCS

2. No momento da submissão, todos os proponentes serão cadastrados como avaliadores de projetos para futuros editais internos e externos;
3. O proponente deverá atualizar o currículo Lattes em até 1 mês da data de submissão do projeto;
 - a. O prazo para atualização do sistema pode demorar pois o SUAP não é atualizado automaticamente no mesmo instante da atualização do currículo Lattes - a aplicação do SUAP coleta dados do CNPq diariamente, mas problemas podem acontecer.
4. O aluno poderá ser indicado posteriormente, após a aprovação do projeto, e seu currículo Lattes deverá estar atualizado e cadastrado em seu perfil no SUAP;
5. O proponente deverá seguir o modelo de projeto indicado no Anexo II;
 - a. O projeto deverá ser inserido nas caixas de texto da plataforma SUAP (segundo o modelo do Anexo II).
 - b. O projeto não poderá conter nenhuma informação que identifique os proponentes;
6. A equipe executora e o aluno bolsista deverão ser cadastrados diretamente no SUAP;
7. O cronograma das atividades, plano de trabalho, orçamento e cronograma de desembolso do projeto deverão ser cadastrado diretamente no SUAP;
8. Caso haja algum documento que o proponente considere ser necessário para a submissão do projeto, este pode ser anexado ao projeto na plataforma SUAP.